



## EDITAL DO 16º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO (*Stricto Sensu*) DA UNIVERSIDADE FUMEC

O Reitor da Universidade FUMEC leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção dos candidatos ao Programa de Mestrado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, recomendado pela CAPES em 03 (três) de novembro de 2009 (dois mil e nove), de acordo com o Ofício n.º 142-10/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES.

### 1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

#### 1.1 Área de Concentração:

- a) Instituições Sociais, Direito e Democracia.

#### 1.2 Linhas de pesquisa:

- a) Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia) e
- b) Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle).

### 2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O processo de seleção a que se refere o presente Edital visa ao preenchimento de **30 (trinta) vagas** para o Curso de Mestrado em Direito da Universidade FUMEC, nas linhas de pesquisa de Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia), no total de 9 (nove) vagas e de Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle), no total de 21 (vinte e uma) vagas, descritas no **Anexo 1** deste Edital.

2.2 O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela linha de pesquisa pretendida.

2.3 Novas vagas poderão ser oferecidas, até o encerramento do processo seletivo, a critério da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC.





2.4 Caso seja ampliado o número de vagas, conforme **subitem 2.3**, serão convocados os candidatos aprovados e considerados excedentes, na respectiva ordem de classificação.

2.5 O Curso, com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, destina-se a portadores de diploma de curso superior em Direito ou área afim, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: de **09/05/2018 (nove de maio de dois mil e dezoito) a 05/06/2018 (cinco de junho de dois mil e dezoito)**, pelo *site* <<http://ppg.fumec.br/direito/processo-seletivo/informacoes/>>

3.2 Taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário, emitido após a finalização do processo de inscrição pelo *site* <<http://ppg.fumec.br/direito/>> ou diretamente na Tesouraria da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, localizada na Rua Cobre, n.º 200, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais.

3.2.2 Em caso de desistência ou ausência do candidato, não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3 Documentação: a inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1 Formulário de inscrição disponibilizado no *site* do Curso de Mestrado em Direito: <http://ppg.fumec.br/direito/16processoseletivo/>, devidamente impresso e preenchido, no qual deverá constar:

3.3.1.1 Indicação da linha de pesquisa escolhida pelo candidato:

- a) Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia) ou
- b) Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle).

3.3.1.2 Indicação da língua estrangeira para realização da prova escrita de proficiência, de que trata este Edital.





3.3.2 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);

3.3.3 Cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

3.3.3.1 Carteira de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3.3.3.2 Diploma de curso superior, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC, em Direito ou área afim, ou documento atestando que a colação de grau do candidato dar-se-á até o dia **30/07/2018 (trinta de julho de dois mil e dezoito)**;

3.3.3.2.1 Após o encerramento do processo seletivo será concedido prazo, pela Banca Examinadora, por meio de comunicado eletrônico remetido ao e-mail previamente informado pelo candidato, para apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação, caso não o tenha feito, justificadamente, no momento da inscrição. **A não apresentação do documento no prazo assinalado pela Banca Examinadora acarretará a rescisão, de pleno direito, de qualquer contrato de prestação de serviços entabulado entre a Universidade FUMEC e o candidato, restando elidida a possibilidade de restituição de quaisquer valores pagos, seja a título de inscrição, seja a título de mensalidade pela prestação de serviços já realizados.**

3.3.3.3 Histórico Escolar;

3.3.3.4 Título de eleitor e devida prova de estar o candidato em dia com suas obrigações eleitorais (certidão da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação) (cópia simples);

3.3.3.5 Certidão de nascimento ou de casamento (cópia simples);

3.3.3.6 Prova de estar o candidato em dia com suas obrigações militares, somente para candidato (s) do sexo masculino (cópia simples);

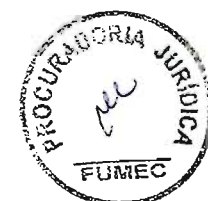
3.3.3.7 Comprovante de endereço (cópia simples);

3.3.3.8 Projeto de pesquisa, em 02 (duas) vias encadernadas em espiral, contendo:

a) Resumo;

b) Tema/problema;

c) Justificativas;





- d) Objetivos;
- e) Aspectos metodológicos;
- f) Cronograma físico e referências;
- g) Páginas: de 07 (sete) a 10 (dez) páginas, nos padrões da ABNT.

**3.3.4** 02 (duas) vias do *Curriculum Vitae* no modelo **plataforma Lattes** do CNPQ que contenha produção científica, experiência docente e profissional (cópia simples) acompanhado de cópia simples dos documentos comprobatórios das atividades nele constantes;

**3.3.5** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**3.4.** Os documentos acima enumerados devem ser entregues no período de **09/05/2018 (nove de maio de dois mil e dezoito) a 05/06/2018 (cinco de junho de dois mil e dezoito)**, na Secretaria do Programa de Mestrado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, localizada no Prédio da Reitoria, Avenida Afonso Pena, n. ° 3.880, térreo, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, de **09h00 (nove horas) às 20h00 (vinte horas)**.

**3.5.** A análise de currículo será realizada considerando os documentos comprobatórios, conforme **item 3.3.4**.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo de seleção é constituído por 03 (três) etapas, a saber:

- a) Primeira Etapa: Prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos;
- b) Segunda Etapa: Prova objetiva de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório, para avaliar a aptidão do candidato, no valor de 100 (cem) pontos e
- c) Terceira Etapa: Entrevista e análise de *curriculum*, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos.

**4.1.1** **A primeira e a segunda etapas** serão realizadas no dia **10/06/2018 (dez de junho de dois mil e dezoito), domingo, das 8h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas)**





**4.1.2** Na primeira etapa, que ocorrerá das 8h00 (oito horas) às 10h30min (dez horas e trinta minutos), será aplicada prova dissertativa escrita que abrangerá questões propostas pela Banca Examinadora com base na bibliografia indicada no **Anexo 1** deste Edital.

**4.1.2.1** A prova dissertativa escrita, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada sem consulta a qualquer tipo de material.

**4.1.3** Na segunda etapa, que ocorrerá das 11h00 (onze horas) às 12h00 (doze horas), será aplicada prova escrita de proficiência em língua estrangeira, conforme opção prévia do candidato, no ato da inscrição, dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

**4.1.3.1** Ficam dispensados de prestar o exame de proficiência em língua estrangeira os candidatos que apresentarem os diplomas abaixo, além de outros não elencados, que poderão ser aceitos pela Banca Examinadora:

- a) ECPE (Michigan), para língua inglesa;
- b) CPE (Cambridge), para língua inglesa;
- c) ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *CI Pass*;
- d) TOEFL (Estado Unidos da América), para a língua inglesa;
- e) Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
- f) Celi Perugia (Perugia), para língua italiana;
- g) Delle Superior (Salamanca), para língua espanhola;
- h) ÖSD (Áustria), para língua alemã;
- i) ZD (Goethe Institut), para a língua alemã;
- j) CENEX – FALE (UFMG), para língua inglesa, espanhola, alemã, italiana e francesa.

**4.1.3.2** Os resultados da primeira e da segunda etapas serão divulgados no dia **12/06/2018 (doze de junho de dois mil e dezoito), a partir das 18h00 (dezoito horas)**, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Mestrado





em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC e no *site* <ppg.fumec.br/direito/ >.

4.1.3.3 O resultado da segunda etapa será definido como ***apto ou inapto***. Será considerado ***apto*** o candidato que obtiver 70 (setenta) pontos ou mais, não podendo o candidato ***inapto*** ser convocado para a terceira fase da seleção.

4.1.3.4 O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída nas provas da primeira etapa e da segunda etapa poderá interpor recurso, **das 18h00 (dezoito horas) do dia 12/06/2018 (doze de junho de dois mil e dezoito) até as 20h00 (vinte horas) do dia 13/06/2018 (treze de junho de dois mil e dezoito).**

4.1.3.5 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos ao presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo, que, no dia **15/06/2018 (quinze de junho de dois mil e dezoito) até as 18h00 (dezoito horas)**, realizará, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Curso, para análise e obtenção de cópia.

4.1.3.6 Os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa e considerados aptos na prova de proficiência em língua estrangeira poderão ser avaliados na etapa seguinte do processo de seleção.

4.1.4 Na terceira etapa, a ser realizada no dia **19/06/2018 (dezenove de junho de dois mil e dezoito), terça-feira, a partir das 14h00 (quartoze horas)**, de acordo com escala de horários previamente divulgada, será feita entrevista pessoal dos candidatos com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora e análise de *curriculum*, de natureza classificatória, consistente em:

- a) Análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado, com observância da pertinência e relevância do tema de investigação e sua compatibilidade com as linhas de pesquisa estabelecidas: 60 (sessenta) pontos.
- b) Produção científica, experiência docente e profissional: 30 (trinta) pontos.
- c) Cursar disciplina isolada no programa de Mestrado em Direito da FUMEC - máximo de 02 (duas) disciplinas: 05 (cinco) pontos por disciplina.





4.1.5 Os locais das provas serão afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC e comunicados, por meio do endereço eletrônico informado pelos candidatos no ato da inscrição.

4.1.6 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer a qualquer das etapas de seleção, nas datas e horários estabelecidos.

4.1.7 O resultado da terceira etapa será divulgado no dia **20/06/2018 (vinte de junho de dois mil e dezoito), a partir das 18h00 (dezoito horas)**, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC e no *site* <ppg.fumec.br/direito/>.

4.1.8 O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída na terceira etapa poderá interpor recurso, até **as 19h00 (dezenove horas) do dia 21/06/2018 (vinte e um de junho de dois mil e dezoito)**.

4.1.9 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos ao presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo que, no dia **22/06/2018 (vinte e dois de junho de dois mil e dezoito), às 18h00 (dezoito horas)**, realizará o seu julgamento, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Curso, para análise e obtenção de cópia.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Na primeira e na terceira etapas serão atribuídas notas aos candidatos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 Na segunda etapa, o candidato será considerado apto ou inapto na prova de proficiência em língua estrangeira, sendo eliminado da seleção o candidato considerado inapto.

5.3 Na primeira etapa, que consiste na prova escrita dissertativa, a nota mínima de aprovação será de 70 (setenta) pontos para que o candidato possa realizar a terceira etapa da seleção.

5.4 Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média de 70 (setenta) pontos ou mais considerando as notas da 1ª e 3ª etapas (**soma das notas relativas às duas etapas, dividindo-se por dois**).





## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na prova escrita dissertativa (primeira etapa). Caso persista o empate, o segundo critério de desempate será a maior nota obtida na entrevista e análise de *curriculum* (terceira etapa).

## 7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 02 (dois) professores do Programa de Mestrado em Direito e 01 (um) membro suplente, os quais serão designados pelo Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia **25/06/2018 (vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito), a partir das 18h00 (dezoito horas)**, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC e no *site* <ppg.fumec.br/direito/>.

8.2 Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, no limite do número de vagas do certame.

8.3 Os resultados, em nenhuma hipótese, serão divulgados por outros meios.

8.4 O Programa poderá divulgar a relação dos candidatos excedentes, por ordem de classificação, que poderão ser convocados para se matricularem, caso surja (m) nova (s) vaga (s).

8.5 A classificação dos candidatos excedentes será feita nos moldes dos **itens 5.1 a 5.3** deste Edital.

8.6 Em caso de empate, a preferência será por aquele que tiver aprovação no maior número de disciplinas isoladas no Curso objeto deste Edital.

## 9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devendo ser realizada entre os dias **09/07/2018 (nove de julho de dois mil e dezoito) a 11/07/2018 (onze de julho de dois mil e dezoito)**, diretamente na Tesouraria da FACE - Faculdade de Ciências Empresariais da Universidade FUMEC, localizada na Rua Cobre, n.º 200, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais.







**9.2** Os candidatos aprovados no processo de seleção que não efetuarem a matrícula nas datas indicadas e os candidatos que assim procederem, mas não comparecerem às aulas até 15 (quinze) dias úteis, a contar do início do Curso, serão considerados desistentes. O candidato que efetuar a matrícula, nos moldes dispostos no **item 9.1** e der início regular a seu Curso, terá sua matrícula convalidada.

**9.3** Para as vagas dos candidatos desistentes, é facultado ao Programa de Mestrado convocar o (s) candidato (s) excedente (s), de acordo com os critérios expostos nos **itens 5.1 a 5.3**, o (s) qual (is) deverá (ão) efetuar sua (s) matrícula (s) nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

**10.1** O início das aulas do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito está previsto para agosto de 2018 (agosto de dois mil e dezoito), conforme o Calendário Escolar a ser definido pela Universidade FUMEC, podendo ser realizadas na Avenida Afonso Pena, n.º 3.880, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais ou na Rua Cobre, n.º 200, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais.

## **11. DO TURNO E HORÁRIO DAS AULAS**

**11.1** As aulas poderão ser ministradas nos períodos da manhã, tarde e/ou noite, de acordo com a programação de cada disciplina e a disponibilidade dos docentes.

**11.2** A relação das disciplinas (matrícula acadêmica), para escolha dos candidatos, e a informação dos horários para o 2º (segundo) semestre de 2018 (dois mil e dezoito), serão disponibilizadas aos acadêmicos em tempo hábil para a realização da matrícula.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**12.2** Os documentos dos candidatos que não forem selecionados, como alunos regulares ou como alunos excedentes, ficarão à disposição na Secretaria do Programa, onde poderão ser retirados pelo próprio candidato ou mediante autorização assinada pelo mesmo, em dias úteis, de 2ª (segunda-feira) à 6ª (sexta-feira), de **9h00 (nove horas) às 19h00 (dezenove horas)**, no período de **1º/08/2018 (primeiro de agosto de dois mil e dezoito) a 30/08/2018 (trinta de agosto de dois mil e dezoito)**.

Após este período, os documentos serão incinerados.





**UNIVERSIDADE  
FUMEC**

**12.3** A impugnação a este Edital somente poderá ser realizada no período de 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, por escrito e de maneira fundamentada, dirigida ao Reitor da Universidade FUMEC que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proferirá decisão, da qual não caberá qualquer espécie de recurso.

**12.4** Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Banca Examinadora, cabendo recurso de sua decisão, em grau final, ao Colegiado do Programa, em até 10 (dez) dias corridos da divulgação final dos resultados.


### **13 INFORMAÇÕES GERAIS**

Prédio da Reitoria, localizado na Avenida Afonso Pena, n.º 3.880, térreo, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Contato: (31) 3269-5250 (Geral) ou (31) 3269-5230 (Secretaria do Programa de Mestrado em Direito).

Endereço eletrônico: < [ppg.fumec.br/direito/](http://ppg.fumec.br/direito/) >

Belo Horizonte/ MG, 08 de maio de 2018.

  
**PROF. FERNANDO DE MELO NOGUEIRA**  
Reitor  
Universidade FUMEC



Av. Afonso Pena, 3880 - Cruzeiro  
30130-009 - Belo Horizonte, MG  
Tel. 0800 0300 200  
[www.fumec.br](http://www.fumec.br)



Rua Cobre, 200 - Cruzeiro  
30310-190 - Belo Horizonte, MG 10  
Tel. (31) 3228-3000  
[www.fumec.br](http://www.fumec.br)



## ANEXO 1

### LINHAS DE PESQUISA

- **Linha de pesquisa 1: Direito Privado (Autonomia Privada, Regulação e Estratégia)**

#### 1.1 Descrição da linha de pesquisa:

A necessidade crescente de promoção do desenvolvimento econômico sustentável, contraposta com a significativa regulação da atividade econômica, com a crescente intervenção do Estado nos negócios e com a excessiva judicialização dos fenômenos jurídicos, são questões relevantes, contemporâneas e integram a base de diversos problemas científicos e práticos que envolvem as abordagens das tensões entre autonomia privada, regulação e estratégia.

Essa situação exige que o Direito seja reconhecido não apenas como ciência e instrumento legítimo de solução de conflitos, mas como elemento fundamental de estruturação dos objetivos das pessoas (naturais e jurídicas) e das organizações (privadas e públicas), para que estas realizem os seus objetivos estratégicos com o menor custo e com a maior eficiência possível, respeitados os limites normativos, filosóficos e éticos decorrentes do Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, é fundamental o desenvolvimento de ideias inovadoras no âmbito da ciência do Direito, bem como a análise, a reflexão e a crítica propositiva de questões estruturantes, tais como, dentre outras: os limites da intervenção estatal na atividade econômica e na autonomia privadas; a normatividade contemporânea e a estruturação lícita dos negócios e dos mercados globalizados; a liberdade de contratar; a interpretação finalística e contemporânea dos institutos clássicos do direito privado; o confronto entre a autonomia privada e o interesse público; a dicotomia entre a propriedade privada e a função social da empresa; as relações entre as empresas, o Estado e as organizações do terceiro setor; a composição de interesses privados e públicos nos mercados; a ineficiência dos instrumentos de controle da atividade econômica; as parcerias entre o público e o privado; as relações entre os modelos de negócios, o planejamento empresarial, a gestão estratégica das organizações e a eficiência dos planejamentos jurídicos (tributários, societários, contratuais, trabalhistas etc); o uso de estruturas jurídicas tipicamente privadas para organização da atividade estatal; a dominação de mercados e a livre concorrência; as combinações de negócios, fusões e aquisições; a liberdade de agir, de pensar, de informar e de ser informado, de empreender





- **Linha de pesquisa 2: Esfera Pública, Legitimidade e Controle**

## 2.1 Descrição da linha de pesquisa:

Não se pode conceber contemporaneamente a identidade entre esfera pública e Estado. No momento contemporâneo, os espaços da esfera pública ganham mais amplitude e dinamismo na busca de meios coletivos de construção de identidades plurais. Não é mais entre os poderes de Estado ou em razão da pertença a comunidades historicamente situadas, mas entre as diferentes fontes de integração social, que um novo equilíbrio deve ser perquirido.

O objeto de estudo desta linha visa a reconstruir as clássicas abordagens acadêmicas do direito público, centradas na ótica do Estado e da Administração Pública, a partir de dois instrumentos do processo de integração social: legitimidade e controle.





## BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DISSERTATIVA

### BIBLIOGRAFIA COMUM ÀS LINHAS 1 E 2

1 - FREITAS, Sérgio Henriques Zandoná; ALMEIDA, Leticia da Silva. MAPA MENTAL E O ENSINO JURÍDICO: UMA FORMA VISUAL DE EFETIVAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO NO CURSO DE DIREITO. Revista de Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídica v. 3, n. 2, p. 1-17, 2017, Disponível em:

<<http://www.indexlaw.org/index.php/culturajuridica/article/view/2531/pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2018.

2 - GABRICH, Frederico de Andrade. O Caráter Normativo dos Princípios: <http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/776/620>

3 - CONFLITOS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA PERSPECTIVA DA TRANSNACIONALIZAÇÃO DO DIREITO: PROPORCIONALIDADE E PONDERAÇÃO À LUZ DE ROBERT ALEXY. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/5249>. Acesso em: 18 abr 2018.

### BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 1

#### Direito Privado (Autonomia Privada, Regulação e Estratégia)

1 – GABRICH, Frederico de Andrade. “Canvas” e o Modelo Jurídico de Negócios:

<http://www.indexlaw.org/index.php/conpedireview/article/view/3462>

2 - SANTOS, Paulo Penalva. Aspectos polêmicos da recuperação extrajudicial. Revista Síntese Direito Empresarial, n. 50, mai-jun/2016, p. 45-57

<[http://www.bdr.sintese.com/AnexosPDF/SRE%2050\\_miolo.pdf](http://www.bdr.sintese.com/AnexosPDF/SRE%2050_miolo.pdf)> Acesso em 18/04/2018.

### BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 2

#### Direito Público (Esfera Pública, Legitimidade e Controle)

1 - FREITAS, Sérgio Henriques Zandoná; CAMPOS, Felipe de Almeida. O INSTITUTO JURÍDICO DA PROVA NO DIREITO PROCESSUAL BRASILEIRO E SUA (RE)CONSTRUÇÃO HISTÓRICA. Revista Argumenta Journal Law n. 25, p. 301-326, jul./dez.2016, Disponível em: <<http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/904/pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2018

2 - LEAL, André Cordeiro; THIBAU, Vinicius Lott. Prova e jurisdicionalismo no novo CPC brasileiro. Revista Meritum vol. 12, n. 02, p. 36-52, jul/dez 2017. Disponível em:

<<http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/5226/pdf>>. Acesso em: 06/04/2018

